



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 843/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 15 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.058/19-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 9.035/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual o procedimento para a inscrição no Centro dia do Idoso?

As inscrições estão abertas?

Quais os parâmetros utilizados para a permissão das vagas?

Quantas vagas serão disponibilizadas no Centro Dia?

Para quando está previsto a abertura oficial do Centro Dia do Idoso?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 20/05/2019 11:15

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1058/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1058/2019 Informações quanto ao procedimento para inscrição no Centro Dia do Idoso.

Nº PROTOCOLO
01053/2019

CI nº 337/2019-SAS

Valinhos, 09 de maio de 2019.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo/GP

Ref.: Requerimento nº 1058/2019 de autoria dos nobres Vereadores Israel Scupenaro e Dalva Berto - (proc. nº 9.035/19)

Em resposta ao requerimento citado, de autoria do nobres Vereadores informo que:

- ✓ Os encaminhamentos para o Centro Dia do Idoso serão feitos, após estudo do caso, pelo CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS e CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, assegurado o preenchimento dos critérios estabelecidos para o atendimento.
- ✓ O atendimento no Centro dia do Idoso não será feito através de inscrição e sim pela identificação da necessidade do idoso atendido na rede de proteção social através de estudo a ser feito pelas equipes técnicas dos CREAS e CRAS.
- ✓ O Centro Dia do Idoso se destina ao atendimento de idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social e cuja condição requeira o auxílio de pessoas e equipamentos para atividades da vida diária, tais como:
Alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (grau de dependência I ou II segundo a Agência Nacional de vigilância Sanitária ANVISA na RDC nº 283 de 26/09/05.
Ainda como condição necessária, os familiares dos idosos tem que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.
- ✓ A capacidade de atendimento no Centro Dia do Idoso é de 40 usuários.
- ✓ No segundo semestre de 2019 será publicado o Edital de chamamento de Organizações da Sociedade Civil para execução do serviço. O efetivo início das atividades ocorrerá após assinatura do contrato – Termo de Colaboração, esgotadas todas as fases do processo estabelecidas na Lei 13019/14 – Marco Regulatório do Terceiro Setor.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Assistência Social